



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 023/2017 - GAB

Jardim-MS, 30 de Janeiro de 2017.

"Altera o Art. 5º do Decreto nº 116 de 28 de novembro de 2016, e dá outras providências".

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 042/2003 que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - O art. 5º do Decreto nº. 116 de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. - *As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2017, serão:*

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2017;

II – demais parcelas:

a) segunda parcela – dia 10 de junho de 2017;

b) terceira parcela – dia 10 de julho de 2017;

c) quarta parcela – dia 10 de agosto de 2017;

d) quinta parcela – dia 10 de setembro de 2017;

e) sexta parcela – dia 11 de outubro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito do Município de Jardim-MS